



**COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE (CMBH)
“CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS”**

PROCESSO SELETIVO (PS) 2024/2025

MANUAL DO CANDIDATO

Endereço: Av. Mal Esperidião Rosas, nº 400, Bairro São Francisco
Belo Horizonte - MG CEP 31.255-000

Página eletrônica: <http://www.cmbh.eb.mil.br>

Prezado(a) candidato(a),



O Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) parabeniza-o pela decisão de participar do Processo Seletivo ao CMBH 2024/2025 e pela intenção de integrar o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

Este Manual destina-se a orientá-lo quanto às condições de execução do Processo Seletivo. Leia-o com muita atenção, pois ele aborda todas as etapas do Processo e tem a finalidade de proporcionar-lhe conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades previstas.

O Processo Seletivo, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas de segurança, todas claras e transparentes, que têm por finalidade garantir aos candidatos o justo e merecido resultado.

Nos 68 anos de existência, a tradicional “Casa Marechal Esperidião Rosas” vem contribuindo para a formação de muitas gerações de cidadãos, que têm desempenhado atividades significativas para a sociedade brasileira.

Baseado nos princípios que orientam a modernização do ensino, o CMBH procura acompanhar a evolução do mundo atual, sem abdicar dos aspectos fundamentais que o distinguem dos demais estabelecimentos de ensino, como a preservação dos costumes, valores e tradições cultuados no Exército Brasileiro.

Sem a presunção de considerar-se com uma estrutura perfeita, o Colégio Militar propõe-se, com convicção, a participar da formação de jovens cidadãos, responsáveis, conscientes e plenamente capacitados a assumir o papel que lhes cabe na sociedade mineira e brasileira.

Parabéns por mais esse desafio! Sejam bem-vindos ao CMBH! Boa sorte no Processo Seletivo!

Educação e Disciplina!



I - HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

O Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) foi uma aspiração que surgiu da grata lembrança do Colégio Militar de Barbacena, criado em 1912 e extinto no fim do ano de 1925. 

No transcurso dos trinta anos que se seguiram à extinção do sempre lembrado educandário barbacenense, com a persistência de uma chama que não se apagou, luziu a grande esperança: o ressurgimento da casa de formação dos “pupilos do Exército”, no saudável ambiente do clima, dos costumes e do civismo montanheses.

Em 31 de março de 1955, o Governador Clóvis Salgado, ao assumir o Governo do Estado, proclamou, no seu discurso de posse, o nobre propósito de trabalhar pela recriação do Colégio Militar em Minas, numa solene afirmação que ia ao encontro do programa do Ministro da Guerra, General Teixeira Lott.

Já em 4 de julho de 1955, o Presidente da Assembleia Legislativa encaminhava ao Ministro da Guerra a Indicação nº 200, em que era sugerida a possibilidade de se organizar, em Belo Horizonte, um Colégio Militar, “a fim de possibilitar aos mineiros rápido ingresso nas fileiras do Exército Nacional”.

No dia 12 de setembro de 1955, o Presidente da República, Café Filho, assinava o Decreto nº 37.879, que criou o Colégio Militar de Belo Horizonte. De acordo com o Decreto de criação, o Colégio seria instalado no prédio destinado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), no bairro da Pampulha.

Provisoriamente, funcionou no edifício antes usado pelo Colégio Estadual de Minas Gerais, localizado na Avenida Augusto de Lima, na região central da cidade, até o término das obras na Pampulha.

A inauguração e o início das aulas realizaram-se a 21 de abril de 1956, em solenidade marcante, que contou com a presença das seguintes autoridades Governador José Francisco Bias Fortes; General Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra; Doutor Clovis Salgado, Ministro da Educação e Cultura; Dom Antônio dos Santos Cabral, Arcebispo Metropolitano; Prefeito de Belo Horizonte, Celso Mello Azevedo, entre outras autoridades civis e militares.

Com a conclusão das obras, em fins de 1959, finalmente foi possível o funcionamento do Colégio, totalmente reunido na Pampulha, a partir de 1960.

Em 31 de dezembro de 1988, por força da determinação contida na Portaria Ministerial nº 027-Reservada, de 20 de julho de 1988, após trinta e três anos de funcionamento, as atividades do Colégio Militar de Belo Horizonte foram encerradas. Sendo assim, o Exército Brasileiro, organização dinâmica que procurou sempre acompanhar a evolução dos tempos concluiu pela necessidade de reativação e instalação de um Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no local do CMBH, que funcionaria a contar de 1º de janeiro de 1989.

A reativação do Colégio Militar de Belo Horizonte realizar-se-ia mediante convênio com o Estado de Minas Gerais, que o integraria ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte (CPOR/BH), conforme a Portaria Ministerial nº 152 – C, de 31 de março de 1993, publicada no DOU nº 111, de 15 de junho de 1993.

Em 26 de janeiro de 1994, o Doutor Hélio Carvalho Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais e o General de Exército Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena, Ministro do Exército, resolveram celebrar o convênio entre o Estado de Minas Gerais e o Ministério do Exército, cuja finalidade foi a reativação e o funcionamento do Colégio Militar de Belo Horizonte, a partir de 1º de janeiro de 1994.

II - FUNCIONAMENTO

O Colégio Militar de Belo Horizonte é um estabelecimento de ensino integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil, constituído por quinze Colégios Militares, distribuídos por todas as regiões do país. Este sistema é diretamente subordinado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Sua missão é ministrar o ensino nos níveis Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio (1º ao 3º ano), em consonância com a legislação federal da educação nacional, em obediência às leis e aos regulamentos em vigor no Exército Brasileiro e, em especial, às normas e diretrizes do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), órgão gestor do Sistema de Ensino do Exército.

III - DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROCESSO SELETIVO AO CMBH 2024/2025

Este manual não substitui o Edital Nº 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024 e que se acha divulgado na *internet*, no endereço eletrônico (<http://www.cmbh.eb.mil.br>), **sendo obrigatório que o responsável pelo candidato tenha plena ciência do seu conteúdo:**

Os candidatos deverão efetuar a leitura do “Manual do Candidato” certificando-se das informações contidas, visando eliminar as possíveis dúvidas de procedimentos para a realização do PS.

Os candidatos selecionados deverão preencher somente as vagas do Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) para a matrícula no ano letivo de 2025.

O Processo Seletivo (PS) obedecerá ao Calendário Anual, conforme Anexo “A”.

A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências estabelecidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), constantes no presente Manual do Candidato e no Edital, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o Processo Seletivo.

IV - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. Requisitos exigidos à inscrição, a serem comprovados, em todas as etapas, até a data da matrícula.

a. Ter concluído ou estar cursando em 2024:

- 1) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano/EF; ou
- 2) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano/EM.

b. Ter a idade compreendida entre os seguintes limites:

1) **para o 6º ano/EF:**

- ter menos de 12 (doze) anos em 31 de março de 2025 e completar 10 (dez) anos até 31 de março de 2025. (Exemplo: os candidatos nascidos entre 1º ABR 13 e 31 MAR 15)

2) **para o 1º ano/EM:**

- ter menos de 16 (dezesesseis) anos em 31 de março de 2025 e completar 14 (quatorze) anos até 31 de março de 2025. (Exemplo: os candidatos nascidos entre 1º ABR 09 e 31 MAR 11)

c. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

d. Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente e com assinatura, dentro do prazo de validade do órgão emissor.

e. Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

f. os itens **b.**, **d.** e **e.** serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no Processo Seletivo.

2. Processamento da Inscrição e Quantidade de Vagas

a. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado eliminado do PS e inabilitado à matrícula.

b. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do Processo Seletivo, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no PS ou de não aproveitamento por falta de vagas. Da mesma forma, as despesas decorrentes da participação no PS, inclusive deslocamento e alimentação, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

c. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o Processo Seletivo.

d. A inscrição será efetuada:

1) **pela internet**, para **candidatos em geral** (ampla concorrência):

a) Acesso na página eletrônica www.cmbh.eb.mil.br para preenchimento do formulário de inscrição.

b) No último dia, as inscrições, realizadas pela *Internet*, **deverão ser encerradas, impreterivelmente, às 12h00min**. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.

c) O CMBH não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2) **de forma presencial, SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE**, para **candidatos com deficiência**:

a) Previamente, o responsável pelo candidato com deficiência deverá realizar a inscrição pela *internet* e, posteriormente, deverá se dirigir ao Colégio Militar de Belo Horizonte para prosseguir com a inscrição de forma presencial.

b) No último dia, as inscrições presenciais realizadas pelos candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias, **serão encerradas, impreterivelmente, às 12h00min**.

c) Todo o processo de inscrição, inclusive o pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo.

d) O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá exclusivamente às vagas reservadas a eles, não disputando as vagas destinadas à ampla concorrência, a manifestação desse interesse deverá ser feita no momento da inscrição, de forma presencial (Anexo F), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição. Deverá ser dada atenção especial ao Art 8º do Edital.

e. Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, previamente, o responsável deverá realizar a inscrição pela *internet* e, posteriormente, deverá se dirigir ao Colégio Militar de Belo Horizonte para prosseguir com a inscrição de forma presencial, onde deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

f. O responsável pelo candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou distúrbios de aprendizagem que não se enquadrem em legislação específica que regule o tema e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverá, previamente, realizar a inscrição pela *internet* e, posteriormente, se dirigir ao Colégio Militar de Belo Horizonte para prosseguir com a inscrição de forma presencial, onde deverá apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato, que devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova. Tal requerimento (Anexo E), instruído com a documentação comprobatória, deverá ser apresentado, presencialmente, até o término do período de inscrições. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido, ocasionará a realização do Processo Seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

g. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados pela página eletrônica do CM ou pela Secretaria do Corpo de Alunos. As situações passíveis de atendimento diferenciado estão previstas no Art. 10 do Edital.

h. Valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Deverá ser paga mediante envio de Pix ou Cartão de Crédito, através do link de inscrição/cadastro do candidato, disponível no site do CMBH. (Anexo “C”).

i. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo ou outro considerado pertinente pelo comandante do CM.

j. Após a inscrição ter sido realizada pela *internet*, o pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, de forma presencial, na Secretaria do Corpo de Alunos, conforme o calendário constante do Anexo “A”.

k. O candidato deverá verificar na página eletrônica do CMBH, até o dia 17 SET 24, a relação final das inscrições deferidas.

l. A quantidade de vagas para matrícula no CMBH em 2025, por ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no PS/2024-2025, é:

1) para o 6º ano EF: 50 (cinquenta) vagas, sendo que 5%, ou seja, 3 (três) vagas, estão reservadas para candidatos com deficiência, com base no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e com Lei nº 12.764/12.

2) para o 1º ano FM: 10 (dez) vagas, sendo que 5%, ou seja, 1 (uma) vaga, está reservada para candidatos com deficiência, com base no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e com Lei nº 12.764/12.

m. O candidato deverá tomar conhecimento do “**Manual do Candidato**” e imprimir o “**Cartão de Confirmação de Inscrição**” (CCI), disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar de Belo Horizonte, visando a apresentá-lo nas diversas etapas do Processo Seletivo.

n. As inscrições somente serão deferidas quando pagas até o último dia de inscrições.

o. Não haverá restituição da taxa de inscrição para as inscrições deferidas, em qualquer hipótese.

p. As inscrições indeferidas por pagamento fora do prazo poderão ser ressarcidas, desde que requeridas, presencialmente no CM, informando os dados pessoais e bancários necessários.

q. **As inscrições** realizadas pela *internet* ou de forma presencial, **serão encerradas, impreterivelmente, às 12h00min do dia 5 SET 24** e obedecerão ao Calendário Anual, conforme Anexo “A”. Após este horário (12h00minh), as inscrições não serão mais aceitas.

3. Causas de indeferimento da inscrição

Observar o disposto no Art. 15 do Edital Nº 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024.

V - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo (PS) será composto das seguintes etapas: o Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório; a Revisão Médica e Odontológica (RMO), de caráter eliminatório; e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos candidatos, de caráter eliminatório.

1. Exame Intelectual (EI)

a. O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, e aplicado a todos os candidatos inscritos.

b. O teor do conteúdo programático para o Exame Intelectual encontra-se disponibilizado no Anexo “D”.

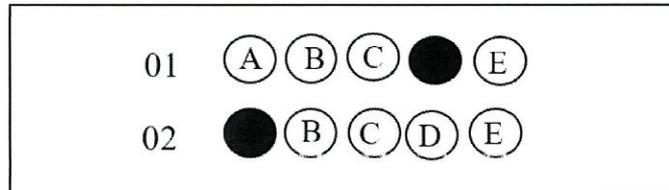
c. Prova de Matemática: composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez).

d. Prova de Língua Portuguesa: composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha), com pontuação máxima de 10,0 (dez).

e. Será considerado apto a prosseguir no PS o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

f. Será divulgado um resultado final do EI, contendo a nota final do EI (NP/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

- g. O Exame Intelectual terá a duração máxima de 210 (duzentos e dez) minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.
- h. O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da sua realização.
- i. O caderno de questões não poderá ser levado mesmo que o candidato permaneça até o término do tempo total de aplicação do EI.
- j. A folha de respostas é o único documento válido para a correção. Para o devido preenchimento, o candidato deverá utilizar **somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- k. A folha de respostas será corrigida, utilizando-se leitura óptica; em consequência, é muito importante que o candidato não a rasure e preencha exatamente os alvéolos conforme este exemplo a seguir. Observar os Art 25, 26 e 28 do edital.

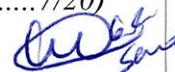


2. Procedimentos no Local do Exame Intelectual

- a. Aconselha-se ao candidato comparecer ao CMBH, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido do seu CCI, com a documentação para a sua identificação, conforme o previsto no edital, e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
- b. O portão principal de acesso ao CMBH, será fechado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.
- c. Somente os candidatos inscritos no Processo Seletivo terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais disponibilizados pelo CMBH, aguardando o término da prova. A saída dos candidatos será pelo portão lateral ao lado do Ginásio Poliesportivo João do Pulo.
- d. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

3. Identificação do Candidato

- a. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI e original de um documento de identificação oficial com foto recente e com assinatura, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do Exame Intelectual, documento de identidade original por motivo de força maior, tais como perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será submetido à identificação especial que **coletará as impressões datiloscópicas e realizará o registro fotográfico para reconhecimento facial**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no PS.
- c. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação estiver vencido, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou em quaisquer outros casos que a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) julgar necessário complementar os procedimentos de identificação para maior segurança do PS.
- d. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.



4. Material Permitido nos Locais de Provas e Restrições de Comunicação

a. Para a realização da prova do EI, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta de corpo transparente, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

b. O candidato poderá conduzir, até o local de prova, após verificados pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização da prova, desde que acondicionadas em saco plástico totalmente transparente.

c. NÃO será permitido ao candidato adentrar aos locais de prova portando gorro, chapéu, boné, viseira ou similar, lenço de cabelo, cachecol, echarpe, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também NÃO lhe será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *kindle*, *tablets*, *smartphones* e *smartwatches* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste edital. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos e aparelhos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações ou de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

d. As orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

e. Todo e qualquer material do candidato que não constar do Art 38 do Edital, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador da prova, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.

f. Não serão permitidos, durante a realização da prova, comunicação entre candidatos, o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato ou entre candidatos.

5. Gabaritos e Pedido de Revisão/Recurso

a. As questões do EI e os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMBH, no dia 21 OUT 24, a partir das 12h, por intermédio da *Internet* (no endereço eletrônico do CMBH_ www.cmbh.eb.mil.br).

b. Assegura-se, individualmente, ao candidato, ou ao seu responsável legal o direito de pedir revisão/recurso das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua divulgação, mediante protocolo de entrada do Pedido de Revisão (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH, conforme modelo e orientações disponíveis neste Manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo,

6. Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

Os resultados e a classificação geral do Processo Seletivo serão divulgados no *link* do Processo Seletivo na página da *internet* do CMBH, por intermédio de relações dos candidatos aprovados, que terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

VI - REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1. Documentos e Exames de Responsabilidade do Candidato

a. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá apresentar-se portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- 1) radiografia do tórax;
- 2) glicose;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- 5) audiometria;

6) exame clínico e odontológico (a serem realizados na Seção de Saúde do Colégio Militar de Belo Horizonte); e

7) exame oftalmológico

b. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados pela equipe multidisciplinar do CMBH, conforme o previsto nas Normas que regulam o assunto. Quando for o caso, o Médico Atendente do CMBH, o Médico Perito e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

c. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados anteriormente na letra *a.*, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

d. O responsável legal por candidato considerado “contraindicado”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa.

e. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante e Diretor de Ensino do CMBH, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Belo Horizonte. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicidade do resultado, e de até 3 (três) dias úteis em cada instância, para as respostas.

f. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

g. O candidato será considerado desistente e eliminado do PS se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente do CMBH, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- 3) não concluir a revisão médica e odontológica.

VII - ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

1. Comprovação dos Requisitos Biográficos

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMBH, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme Anexo “A”, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) documento de identificação oficial com foto recente, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação;
- 2) documento de identificação oficial do responsável legal, com foto;
- 3) histórico escolar;
- 4) Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidatos com deficiência; e
- 5) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. Observação: se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento os anos escolares anteriores àquela para a qual realizou o Processo Seletivo. Nesse caso, a matrícula será feita sob a condição de o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do PS (Anexo “A”), impedirá que ela seja efetivada.

2. Matrícula

Observar o disposto na Seção II do Capítulo VI do Edital.

3. Causas de contraindicação para matrícula

As causas determinantes de contraindicação para matrícula no CMBH por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica estão previstas no Art. 61 do Edital.

VIII - PROTOCOLO SANITÁRIO

Caso ocorra situação de emergência de saúde pública, decretada por órgão competente, nos municípios sedes dos locais do Exame Intelectual, a CAF da Guarnição de Exame correspondente deverá adotar todas as medidas sanitárias estipuladas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Belo Horizonte, MG, 23 de julho de 2024.


WELBERSON DE OLIVEIRA - Coronel
Respondendo pelo Cmt e Dir Ens CPOR/CM-BH

ANEXO "A"



(CALENDÁRIO ANUAL)

Responsável	Evento	Prazo
Candidatos e CMBH	Processamento das Inscrições: - <u>Pela internet:</u> (na página eletrônica do CMBH) http://www.cmbh.eb.mil.br . - <u>Presencial (candidato com deficiência):</u> Secretaria do Corpo de Alunos/SAEE, conforme o seguinte horário:	De 29 JUL 2024 a 5 SET 2024 (2ª a 5ª feira, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min e 6ªfeira de 8h00min às 11h30min) (No último dia, as inscrições, realizadas pela <i>Internet</i> ou presenciais deverão ser encerradas, impreterivelmente, às 12h00min)
	Pagamento da Taxa de Inscrição.	De 29 JUL 2024 a 5 SET 2024
	Pedido de isenção da taxa de inscrição no CMBH (na Secretaria do Corpo de Alunos).	De 30 JUL a 13 AGO 24 (2ª a 5ª feira, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min e 6ªfeira de 8h00min às 11h30min)
	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (na página eletrônica do CMBH).	23 AGO 24. (6ª feira, até 12h00min)
	Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 28 AGO 24. (2ª, 3ª e 4ª feira, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min)
CMBH	Divulgação da relação final com as inscrições deferidas.	Até 17 SET 24
CMBH	REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PARA CANDIDATOS AO 6º ANO/EF).	20 OUT 24 (domingo)
	Abertura do portão de acesso ao CMBH.	7h00min. Horário de Brasília
	Fechamento do portão de acesso ao CMBH (*).	8h00min. Horário de Brasília
	Início da prova.	8h30min. Horário de Brasília
	Encerramento da prova.	12h00min. Horário de Brasília
CMBH	REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PARA CANDIDATOS AO 1º ANO/EM).	20 OUT 24 (domingo)
	Abertura do portão de acesso ao CMBH.	13h30min. Horário de Brasília
	Fechamento do portão de acesso ao CMBH (*).	14h30min. Horário de Brasília
	Início da prova.	15h00min. Horário de Brasília
	Encerramento da prova.	18h30min. Horário de Brasília
CMBH	Divulgação do caderno de questões e do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	21 OUT 24 (a partir das 12h00min) No site do CMBH
Candidatos	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa (Secretaria do Corpo de Alunos).	22 e 23 OUT 24 (de 9h00min às 11h30min e de 13h30min às 15h00min).
CMBH	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. (Publicação ostensiva no site do CMBH)	1º NOV 24



Responsável	Evento	Prazo
CMBH	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados.	14 NOV 24
Candidatos aprovados e habilitado e CMBH	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual. - Dia 6 JAN 25: do 1º ao 3º colocado com deficiência (6º ano EF), o 1º colocado com deficiência (1º ano EM) e do 1º ao 11º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 7 JAN 25: do 12º ao 27º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 8 JAN 25: do 28º ao 43º colocado da ampla concorrência (6º ano EF). - Dia 9 JAN 25: do 43º ao 47º colocado da ampla concorrência (6º ano EF) e do 1º ao 9º colocado da ampla concorrência (1º ano EM). - Dia 10 JAN 25: Pendências Administrativas (se for o caso).	De 6 a 10 JAN 25 (de 8h30min às 11h30min) Horário de Brasília
Candidatos aprovados não convocados inicialmente e CMBH	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 13 a 31 JAN 25 (de 8h30min às 11h30min) Horário de Brasília
Candidato habilitado/ CMBH	Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos aprovados na etapa anterior. Matrícula dos candidatos habilitados no PS/CMBH.	De 13 a 31 JAN 25
DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no OS e matriculados no CM	Até 25 ABR 25

Observações:

(*) Horário limite para a entrada no CMBH.

Será considerado o horário oficial de Brasília.

ANEXO "B"

(MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO/RECURSO DAS RESPOSTAS DO GABARITO)

PEDIDO DE REVISÃO/RECURSO CONTRA O GABARITO



1. Ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belo Horizonte

2. Identificação do Candidato

Número de inscrição: _____

Nome: _____

3. Objeto (s) do pedido de revisão

Solicito revisão, em grau de recurso, do gabarito fornecido por esse Estabelecimento de Ensino, para a prova de: () Matemática () Língua Portuguesa, do () 6º ano () 1º ano.

Questão: _____

4. Fundamentos da revisão solicitada

Local e data

Assinatura: _____

Nome por extenso do responsável pelo candidato

Nr da Identidade do responsável pelo candidato

Observações:

1. O pedido de revisão/recurso deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMBH, de acordo com o calendário anual do PS/CMBH/2024/2025 (Anexo "A").

2. O pedido de revisão/recurso deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas indicadas no "Manual do Candidato".

3. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMBH aos pedidos de revisão das respostas do gabarito.

ANEXO "C"

PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (PIX)

CMBH - CA 2023/2024

Responsável

Candidato

Adicionar Candidato

Candidatos cadastrados

Home Contato

Pagamento pelo PagTesouro



Dados da Solicitação do Pagamento

Descrição
2842 - EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS

Nome do contribuinte

CPF do contribuinte

Número de referência
60002

Valor total do serviço
R\$ 95,00

Formas de Pagamento

Selecione a forma de pagamento



Ao escolher a opção Pagar, serão gerados um QR Code e um Código que podem ser usados para realizar o pagamento

Pagar



Cancelar

CMBH - CA 2023/2024

Responsável

Candidato

Adicionar Candidato

Candidatos cadastrados

Home Contato

Pagamento pelo PagTesouro



Aguardando realização do pagamento...

Dados da Solicitação do Pagamento

Descrição
2842 - EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS

Nome do contribuinte

CPF do contribuinte

Número de referência
60001

Valor total do serviço
R\$ 95,00

Pagamento via Pix

Aponte a câmera do celular para o QR Code/Imagem abaixo usando o app da sua instituição de pagamento ou copie o código

O QR Code expira em 14/09/2023 às 23:59 (Brasília-DF)



000201010212268800148rigo
v:00:pu:2578ap:pix:3tr:tesouro
gov:br:v2:cbav:6:WQztl18v:1:1:g
09PL799582sig7id2B:stun:RTT:
T:tag:1:1:02:400:0053:0968580
:2BR59:18TESOURP:D
NAC:0NAL:008BRAS:IL:4820
T050:1116304AA:1

Copiar código

Imprimir



Cancelar

PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (CARTÃO)

Dados da Solicitação do Pagamento

Descrição
2842 - EXERCÍFUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS

Nome do contribuinte

CPF do contribuinte

Número de referência
60002

Valor total do serviço
R\$ 95,00

Formas de Pagamento

Selecione a forma de pagamento

Pix

Cartão de Crédito

Escolha o prestador de pagamento e confirme a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro.

	Mercado Pago	Tarifa R\$ 2,84 (2,99%) *
	PicPay	Tarifa R\$ 2,84 (2,89%) *

* Tarifa válida para pagamento à vista. O prestador poderá oferecer opções de parcelamento com tarifas diferentes.

Pagar

TESOURO NACIONAL | MINISTÉRIO DA FAZENDA | GOVERNO FEDERAL

Cancelar

ANEXO "D"

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Para os Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA), espera-se a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os seguintes objetos do conhecimento elencados a seguir:

1) Números e Operações:

- a) sistema de numeração indo-arábico;
- b) classes e ordens de um número natural;
- c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- d) expressões numéricas envolvendo números naturais;
- e) múltiplos e divisores;
- f) mínimo múltiplo comum (MMC);
- g) máximo divisor comum (MDC);
- h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- i) frações equivalentes;
- j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- m) porcentagem; e
- n) sistema de numeração romano;

2) Espaço e Forma:

- a) figuras geométricas e seus elementos;
- b) classificação de polígonos;
- c) perímetro e área de figuras planas;
- d) classificação de sólidos geométricos;
- e) planificação de sólidos geométricos;
- f) vistas de um objeto tridimensional; e
- g) volume de paralelepípedos;

3) Grandezas e Medidas:

- a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- c) transformação de unidades de medida; e
- d) sistema monetário brasileiro; e

4) Tratamento da Informação:

- a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- b) organização de informações em tabelas e em gráficos;
- c) média aritmética; e
- d) probabilidade.

Para os Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA), espera-se a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os seguintes objetos do conhecimento elencados a seguir:

1) Compreensão textual:

- a) localizar informações explícitas em um texto;
- b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- d) inferir uma informação implícita em um texto; e
- e) identificar os elementos de um texto (narrador/ foco narrativo/ personagens/ enredo/ tempo/ espaço);
- f) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- g) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- h) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

- i) distinguir um fato da opinião relativa a esse fato; e
- j) identificar o tema de um texto.

2) Análise e reflexão linguística:

- a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia;
- d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações;
- e) reconhecer o emprego da linguagem figurada, sem foco na nomenclatura;
- f) analisar o papel das classes de palavras na organização do texto;
- g) reconhecer os efeitos de sentido no texto dos processos de flexão e derivação;
- h) reconhecer a sílaba tônica e classificar a palavra quanto à tonicidade;
- i) flexionar verbos nos tempos dos modos indicativo e subjuntivo; e
- j) identificar pronomes pessoais (do caso reto e do caso oblíquo), demonstrativos e possessivos.

3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA), espera-se a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

- a) relações de pertinência e inclusão em conjuntos;
- b) união, intersecção e diferença entre conjuntos;
- c) conjunto dos números naturais e suas propriedades;
- d) conjunto dos números inteiros e suas propriedades;
- e) conjunto dos números racionais e suas propriedades;
- f) diferentes representações de números racionais;
- g) dízimas periódicas e frações geratrizes;
- h) conjunto dos números irracionais e suas propriedades;
- i) aproximação de números irracionais por números racionais;
- j) conjunto dos números reais e suas propriedades;
- k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;
- l) propriedades da potenciação;
- m) notação científica;
- n) operações com radicais;
- o) racionalização de denominadores;
- p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);
- q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;
- r) problemas de contagem;
- s) porcentagem; e
- t) juros simples e compostos;

2) Cálculo Algébrico:

- a) valor numérico de expressões algébricas;
- b) operações com expressões algébricas;
- c) produtos notáveis e fatoração algébrica;
- d) equações do 1º grau;
- e) inequações do 1º grau;
- f) sistemas de equações do 1º grau;
- g) equações do 2º grau;
- h) inequações do 2º grau;
- i) sistemas de equações do 2º grau;
- j) equações fracionárias;
- k) equações literais;

- l) equações biquadradas;
- m) equações irracionais;
- n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;
- o) gráficos de funções;
- p) função afim; e
- q) função quadrática;



3) Geometria:

- a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;
- b) medidas de área e volume;
- c) conversão de unidades de medida;
- d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;
- e) posições relativas entre ponto e reta;
- f) posição relativa entre retas;
- g) ângulos;
- h) teoremas Angular e Linear de Tales;
- i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;
- j) semelhança de triângulos;
- k) teorema de Pitágoras;
- l) relações métricas no triângulo retângulo;
- m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos;
- o) polígonos;
- p) semelhança de polígonos;
- q) relações métricas nos polígonos regulares;
- r) circunferência;
- s) relações métricas na circunferência; e
- t) perímetro e área de figuras planas; e

4) Estatística:

- a) população e amostra;
- b) variáveis quantitativas e qualitativas;
- c) tabelas e gráficos estatísticos; e
- d) medidas de tendência central.

Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA), espera-se a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Compreensão textual:

- a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- c) localizar informações implícitas em um texto;
- d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Análise e reflexão linguística:

- a) identificar sentidos denotativo e conotativo no uso das palavras;
- b) identificar processos de figuração do discurso;
- c) identificar as relações semânticas ou os marcadores argumentativos entre as partes do texto;
- d) identificar as classes das palavras e analisar diferenças entre a classificação e o uso das palavras;
- e) identificar o papel da coordenação e da subordinação na argumentação do texto;

- f) analisar a significação de transformações sintáticas nas vozes ativa e passiva;
- g) analisar a significação de transformações sintáticas entre adjetivos e locuções adjetivas;
- h) analisar a significação de transformações sintáticas entre termos substantivos e termos adjetivos;
- i) analisar processos coesivos de pronominalização e substituição lexical;
- j) analisar a significação das relações de regência verbal e nominal;
- k) analisar a significação das relações de concordância verbal e nominal; e
- l) analisar a significação dos termos sintáticos da oração.



3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

(REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS)

1. MATEMÁTICA 6º ANO do Ensino Fundamental

- GIOVANNI, José Ruy. **A conquista da matemática 1º ao 5º ano**. 1. Ed. São Paulo: FTD, 2015.
- DANTE, Luiz Roberto. **Aprendendo sempre matemática 1º ao 5º ano**. 1. Ed. São Paulo: Ática, 2009 - 2012.

2. LÍNGUA PORTUGUESA 6º ANO do Ensino Fundamental

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2021. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 6 ago. 2022.
- AULETE, Caldas. **Minidicionário contemporâneo da língua portuguesa – de acordo com a nova ortografia**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2020.
- SACCONI, Luiz Antonio. **Novíssima gramática ilustrada Sacconi**. 26. ed. São Paulo: Esfera, 2013.
- SQUARISI, Dad. **Superdicas de ortografia: conforme o VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa)**. 2. ed. São José dos Campos: Benvirá, 2018.

3. MATEMÁTICA 1º ANO do Ensino Médio

- SILVEIRA, Ênio. **Matemática: compreensão e prática. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental**. 3ª Ed. São Paulo: Moderna, 2015.
- SOUZA, Joamir Roberto de e PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de saber Matemática. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental**. 2ª Ed. São Paulo: FTD, 2012.
- DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Telaris: matemática 6º ao 9º ano**. 2 Ed. São Paulo, Ática, 2016.

4. LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO do Ensino Médio

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2021. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 6 ago. 2022.
- ALMEIDA, Nilson Teixeira de. **Gramática da língua portuguesa para Processo Seletivos, vestibulares, ENEM, colégios técnicos e militares**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Dicionário de dificuldades da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon. 2018.
- FEITOSA, Vera Cristina Rodrigues. **Dicionários Houaiss de verbos da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.
- SQUARISI, Dad. **Superdicas de ortografia: conforme o VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa)**. 2. ed. São José dos Campos: Benvirá, 2018.

ANEXO “E”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CMBH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)**

*Assal
gué*

DIVISÃO DE ENSINO – SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, CPF _____, Tel () _____ responsável pelo(a) candidato(a) _____ nr inscrição _____, informo que o(a) mesmo(a) necessita de condições específicas para a realização das provas do Processo Seletivo ao Colégio Militar de Belo Horizonte 2024/2025 (conforme prevê o Edital N° 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024).

1. Tipo de transtorno funcional específico:

2. Documentos apresentados que comprovam o transtorno do(a) candidato(a) (Parágrafo 3º do Art 8º do Edital N° 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024).

3. Condições específicas para a realização das provas (Parágrafo 3º Art 8º do Edital N° 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024).

Belo Horizonte, MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Responsável legal: _____

PARECER DO CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SAEE)

PARECER: _____

Chefe da SAEE

DESPACHO DO DIRETOR DE ENSINO DO CMBH

- () Deferido por estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor, conforme parecer da SAEE.
() Indeferido por não estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor.

LEONARDO WERDAN TORRES - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do CMBH

ANEXO "F"



Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CMBH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)

DIVISÃO DE ENSINO – SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da identidade
nº _____, CPF _____ Tel () _____
responsável pelo(a) candidato(a) _____

nr inscrição _____, solicito que para o Processo Seletivo ao Colégio Militar de Belo Horizonte 2024/2025,
o meu/a minha responsabilizado(a) concorra às **vagas destinadas a candidatos portadores de deficiências** (Art 8º do
Edital Nº 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da
União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024).

1. Tipo de deficiência do(a) candidato(a):

2. Documentos apresentados que comprovam a deficiência do(a) candidato(a) (Parágrafo 1º do Art 8º do Edital Nº 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024).

3. Condições específicas para a realização das provas (Parágrafo 2º do Art 8º do Edital Nº 1, de 22 de julho de 2024, Processo Seletivo de Admissão 2024/2025 aos Colégios Militares, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 140, Seção 3, páginas 28 a 33, de 23 de julho de 2024).

Belo Horizonte, MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável legal: _____

PARECER DO CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SAEE)

PARECER: _____

Chefe da SAEE

DESPACHO DO DIRETOR DE ENSINO DO CMBH

- () Deferido por estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor, conforme parecer da SAEE.
() Indeferido por não estar o(a) candidato(a) acima mencionado amparado pela legislação em vigor.

LEONARDO WERDAN TORRES - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do CMBH